

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.925, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

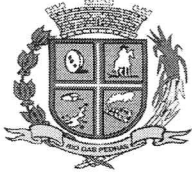
Excesso

03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
2	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO – SAAE 04 3.1.90.11.00 04 110 000	600.000,00
3	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO – SAAE 04 3.1.90.13.00 04 110 000	200.000,00
7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO – SAAE 04 3.3.90.30.00 04 110 000	200.000,00
Excesso			1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 14/11/2025.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 14 de novembro de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

10